



PUBLICAÇÃO DE DESPACHO E DECISÃO MONOCRÁTICA

Recurso Inominado n.º 0000139-46.2016.8.02.0458**Indenização por Dano Moral****2ª Turma Recursal de Arapiraca****Relator: André Avancini D'Ávila****Revisor:**

Recorrente : FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA
Advogado : Daniel de Macedo Fernandes da Silva (OAB: 7761/AL)
Recorrida : LIELZA VANUSA DA SILVA PONCIANO
Advogado : Tiago Soares Vicente (OAB: 11415/AL)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MANDADO DE INTIMAÇÃO Processo: 0000139-46.2016.8.02.0458 Classe: Recurso Inominado Órgão julgador: 2ª Turma Recursal de Arapiraca Relator: André Avancini D'Ávila Recorrente: FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA Advogado: Daniel de Macedo Fernandes da Silva (OAB: 7761/AL) Recorrida: LIELZA VANUSA DA SILVA PONCIANO Advogado: Tiago Soares Vicente (OAB: 11415/AL) De Ordem do Excelentíssimo Senhor Relator da Turma Recursal 2ª Região, Juiz Dr. André Avancini D'Ávila, fica intimada a parte AUTORA/PROMOVENTE, Lielza Vanusa da Silva Ponciano, através de seu advogado Bel. Tiago Soares Vicente (OAB: 11415/AL), de todo teor do Despacho, página 159, a fim de que junte a Lei Municipal que prevê o aumento da remuneração, na íntegra, na medida em que no processo só tem o anexo do projeto, bem como para que esclareça se já houve a implantação do aumento, comprovando a partir de quando isso ocorreu, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca, aos 21 (vinte e um) dias de março de 2019. Eu, Breno Colares Maia, Técnico Judiciário o digitei, e, abaixo subscrevo. Breno Colares Maia Técnico Judiciário da Turma Recursal da 2ª Região Despacho Considerando os novos poderes concedidos ao Relator pelo CPC, bem como levando em consideração a disposição contida no artigo 10 do explicitado Código e o dever de cooperação processual, artigo 6º, com o fim de atingir a justa composição do litígio; Com o fim de buscar a justa composição da lide, determino que a Secretaria intime a parte autora, a fim de que junte a Lei Municipal que prevê o aumento da remuneração, na íntegra, na medida em que no processo só tem o anexo do projeto, página 14. Ademais, intime-se, ainda, para que a parte promovente esclareça se já houve implantação do aumento, comprovando a partir de quando isso ocorreu. Prazo de dez dias para cumprir a diligência. Cumpra-se. Arapiraca-AL, 13 de março de 2019. Juiz André Avancini D'Ávila Relator

Maceió, 21 de março de 2019

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

AVISO DE COTAÇÃO

O setor de compras do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas convoca empresas para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem propostas referentes à aquisição de paleta manual hidráulica, sob o processo administrativo nº 2018/14366. Informações: (82) 4009-3276, através do e-mail: compras@tjal.jus.br e link <http://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Compras>.

Maceió - AL, 21 de março de 2019.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Responsável pelo Setor de Compras TJ/AL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-A/2018

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 065-A/2018, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 754568, o qual foi homologado, no valor de R\$ 520.356,06 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), à empresa SUPRISERVI COM REPRESENTAÇÕES SERVI LTDA, referente ao processo administrativo nº 2018/7561, que tem por objeto estabelecer requisitos mínimos para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e suporte de hardware, incluindo a substituição de peças e componentes eletrônicos e suporte de software com atualização dos mesmos.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 21 de MARÇO de 2019.

Dilair Lamenha Sarmento
Pregoeira